



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle de pragas urbanas, a serem executados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Secretarias adjacentes.

Fevereiro 2026.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

04 de Fevereiro de 2026.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle de pragas urbanas, a serem executados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Secretarias adjacentes”.

O Gestor do Prefeitura Municipalde Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a presente contratação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle e prevenção de pragas urbanas, a serem executados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e secretarias adjacentes.

Considerando a adoção periódica desses serviços mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos, prevenindo a proliferação de insetos, roedores e demais vetores transmissores de doenças que podem comprometer a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da população em geral.

Considerando que a presença de pragas urbanas representa risco sanitário, além de poder causar danos ao patrimônio público, documentos, equipamentos e instalações físicas, comprometendo o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura.

Considerando que a contratação de empresa especializada assegura a utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, bem como a aplicação de técnicas adequadas, eficazes e seguras, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, reduzindo riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Considerando que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e adequado, além de cumprir os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, justificando-se, portanto, a necessidade da presente contratação.

Considerando que o Município vem enfrentando uma grande onda de casos de Dengue, motivo pelo qual reforça a importância e necessidade da presente contratação.

Diante do exposto, a contratação de serviços de dedetização e desratização nas dependências das Prefeitura Municipal, e no âmbito da Prefeitura Municipal, configura-se como uma necessidade real, imediata e plenamente justificada, tendo como finalidade a promoção de um ambiente seguro, saudável e adequado para o ensino e aprendizagem.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



Considerando que a ação que visa proteger a saúde da comunidade, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades com qualidade e responsabilidade, em consonância com os princípios da administração pública e as normas de vigilância sanitária.

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) orçamentos com empresas do ramo ao objeto ao ser contratado, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **AGILIZA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.414.955/0001-38, com o valor total de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, abaixo do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 071/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle de pragas urbanas, a serem executados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Secretarias adjacentes, mediante contratação direta da empresa: **AGILIZA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.414.955/0001-38, sediada na Avenida Tocantins, 203, Centro, Rio dos Bois - TO, 77655-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr.º **YAN KRYSS ARAÚJO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 048.330.561-86, Carteira de Identidade RG 965.206 SSP/TO, com o valor total de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 04 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 412, CENTRO, SÃO SALVADOR – TO, – CEP:77.368-000
CNPJ Nº: 12.489.636/0001-28- www.saosalvador.to.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

A Comissão de Licitação do Município de São Salvador do Tocantins, em cumprimento à ratificação procedida pelo o Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle de pragas urbanas, a serem executados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Secretarias adjacentes.

CONTRATADA: **AGILIZA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.414.955/0001-38, sediada na Avenida Tocantins, 203, Centro, Rio dos Bois - TO, 77655-000, neste ato representado por seu representante legal o Srº. **YAN KRYSS ARAÚJO LIMA**

DOTAÇÃO:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins

Elemento de despesa: – 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000000 / 1.709.0000.000000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo o Senhor Gestor Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
São Salvador do Tocantins/TO, 04/02/2026.

Charles Evilácio Maciel Barbosa
Secretaria Municipal de Administração